

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 466/2022	1
PORTARIA Nº 467/2022	2
19º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSAS	4
Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2022/SME	5
Decreto 2509	6
Decreto 2510	7
Decreto 2511	8

PORTARIA Nº 466/2022

466/2022

DE 2022

PORTARIA Nº

DE 30 DE JUNHO

JOSÉ CARLOS DE

QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-

*Exonerar a Sra. **MARIA ANGELA SIKORSKI DE SOUZA**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-8 e CPF nº 149.XXX.XXX-83, do cargo de Coordenador Pedagógico, à partir de 30/06/2022, de acordo com o Parágrafo 14, do Artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.*

Artigo 2º- Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

30 de junho de 2022.

Registre-se,

Araçoiaba da Serra,

QUEVEDO JUNIOR

JOSÉ CARLOS DE

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 467/2022**PORTARIA Nº 467/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Sra. MARIA APARECIDA BÚFALO, contador da Prefeitura CRC nº 148956/02 e o Sr. PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070218513/SP para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio nº 101402/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



19º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Atribuição de Classes/Aulas para Professor de Educação Básica II e ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 10.1 ao 10.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2021/SMEC, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de **Professor de Educação Básica II e ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil**, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2021/SMEC, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 07 de julho de 2022.

Horário: às 9h.

Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, Rua Pedro Munhoz, 52 - Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

PEB II

CLASSIF.	NOME
92º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ANTUNES
93º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA TORRES
94º	MARIANE RUBINATO SEABRA DE BARROS
95º	GLEYDSON DE SOUZA BAETA NEVES
96º	ROBERTA RODRIGUES DE CASTRO
97º	VALDIR DOS SANTOS FURTADO
98º	JOELMA VIEIRA MATOS DA SILVA
99º	GABRIELA FRANCINE FONSECA
100º	CAMILA INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS

ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil

CLASSIF.	NOME
84º	SONIA MOTTA BEZERRA
85º	LUZENI REIS DA SILVA OLIVEIRA
86º	KLEITON GONÇALVES VOLPE
87º	MEIRE CRISTIANE AMARO DE CAMARGO
88º	JESSICA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
89º	EDINALVA DE FATIMA PAES FREITAS
90º	DENISE DE SOUZA SANTOS
91º	MARCELA DANILA CEZARIO FARIAS
92º	RAQUEL DO AMARAL BIRUEL

2º - Considerando a Resolução SME nº 01 de 14/01/2022, que inclui os parágrafos 1º e 2º no artigo 21 da Resolução nº 16 de 16/11/2021:

Art. 1º Incluir os parágrafos 1º e 2º no artigo 21 da Resolução nº 016/2021/SME, de 16/11/2021.

§ 1º As aulas destinadas ao processo seletivo serão atribuídas na seguinte ordem:

a) Disciplinas da Base Nacional Comum Curricular;

b) Componentes Curriculares da parte diversificada, sendo: Projeto de Convivência e Vida, Projeto de Vida e Projeto de Tecnologia;

§ 2º Para as aulas dos componentes curriculares da parte diversificada, sendo: Projeto de Convivência e Vida, Projeto de Vida e Projeto de Tecnologia, será emitida uma listagem geral das disciplinas de PEB III, aproveitando-se as listas individuais já emitidas do Processo Seletivo por campo de conhecimento. Serão classificados em uma única listagem conforme a pontuação geral, maior idade acima de 60 anos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos, maior pontuação em Língua Portuguesa e maior idade abaixo dos 59 anos, conforme disposto no item 8.2, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital do Processo Seletivo.

3º - A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2021/SMEC.

4º - O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

Documentos originais.

- Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.

- Histórico Escolar do Ensino Superior.

- Na ausência do Diploma, apresentar Declaração de Conclusão do Curso, constando a data da colação de grau e número do Registro.



- Documento do Registro Profissional (CREF) – Professores de Educação Física.

5º - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

6º - A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7º - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

8º - O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Edital de Convocação.

9º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 30 de junho de 2022.

Me. Fábio Valadão

Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE “PROFº OSMAR GIACOMELLI”

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500

Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE “PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI”

RUA PROFESSOR TOLEDO, 756

Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

EMEF

EMEF “PROFª AUREA DUARTE ROCHA”

RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333

Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF “PEDRO FERREIRA DUARTE NETO”

ESTRADA DE IPANEMA Nº 138

Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF “DR. CELSO CHARURI”

RUA ELIAS CHARURI, Nº 20

Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF “PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO”

RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52

Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF “PROFª HELENA RODRIGUES”

RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35

Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF “CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA”

ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A

Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIF “ALBINO MARIANO RODRIGUES”

ESTRADA TEOBALDO, Nº 34

Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEIEF “BENEDITO ANTUNES DA CRUZ”

ESTRADA DE IPANEMA, CX. 95

Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

EMEIEF “PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO”

RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30

Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF “HONÓRIO CARRIEL CLETO”

ESTRADA DO CERCADO, Nº 79

Bº CERCADO

EMEF “ALCEBIADES LEONEL MACHADO”

RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200

Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI “BENEDITO DELFINO”

TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA

Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI “PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO”

RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº

Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI “ANTONIO CAETANO LEITE”

ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº 174



B° RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI “PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN”

RUA AFONSO SARDINHA, 201

B° SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE “ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES”

RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144

B° NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE “MARIA DE SOUZA CRUZ”

RUA VILARINO MACHADO, Nº 16

B° JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE “ALFREDO EMILIANO LORENÇO”

ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140

B° ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE “LIGIA DE PAULA ALVARES”

RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53

B° ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE “ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS”

ESTRADA DO CERCADO ARS, 30

B° JUNDIACANGA - TEL: 99826-1260

CRECHE “RITA MACHADO”

ESTRADA DO CERCADO, Nº 282

B° CERCADO

CRECHE “MARISA MASCARENHAS DI TATA”

RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300

CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPOSITO

TEL: 3281-4077



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Fogão Doméstico 5 bocas para Secretaria de Educação do município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa BUFF COMERCIO E SOLUCOES EIRELI - ME sob o CNPJ 00.638.358/0001-44 perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00. Araçoiaba da Serra, 21 de junho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 078/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Materiais para Confecção de Cavaletes para Sinalização para a Secretaria de Serviços Públicos do município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa METALFON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME sob o CNPJ 01.522.504/0001-34 perfazendo um valor total de R\$ 1.197,48. Araçoiaba da Serra, 28 de junho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 079/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Materiais de Informática para o Departamento de Comunicação e Gestão Estratégica do município de Araçoiaba da Serra/SP, das empresas: BUFF COMERCIO E SOLUCOES EIRELI - ME sob o CNPJ 00.638.358/0001-44 perfazendo um valor total de R\$ 699,83. SERGIO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR - ME sob o CNPJ 20.242.216/0001-70 perfazendo um valor total de R\$ 114,50. ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - ME sob o CNPJ 20.748.707/0001-98 perfazendo um valor total de R\$ 2.120,00. Araçoiaba da Serra, 28 de junho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2022/SME**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º.004/2022/SME****ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital nº. 004/2022/SME que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando formação de **cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2022**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,47
Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou estudante do último ano de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,47
Intérprete de LIBRAS	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 10,47
Ledor/Transcritor de Braille	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Leitura e Escrita Braille e/ou Deficiência Visual com no mínimo 180 horas.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes	R\$ 10,47



Professor de Educação Básica III – Ciências - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências – Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa- Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa- Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa	R\$ 10,47

1.3- Para a função de Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia, o requisito mínimo é curso superior ou estudante de todas as áreas da Educação.

1.4-- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

1.5- O processo seletivo terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo improrrogável.

1.6- A carga horária poderá sofrer alterações nos seguintes casos:

1.6.1 - Professor de Educação Básica III, poderá ser superior a 36 horas/aulas semanais por conta de carga de trabalho suplementar, somente quando o professor substituído, possuir carga suplementar ou inferior a 36 horas/aulas semanais, dependendo do saldo de aulas no ato da atribuição.

1.7 - A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

1.9 – Considera-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura do docente candidato à contratação temporária, para fins de atribuição, disciplinas identificadas pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuídas, nos termos da Indicação CEE 157/2016, devidamente homologada, considerando-se para fins de classificação, "candidato não habilitado".

1.9-O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, pelo Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Araçoiaba da Serra - SP, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.



2.4 – Todos os atos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal www.aracoiba.sp.gov.br e no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.5- O Edital de Abertura e o Edital de Homologação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Cruzeiro do Sul e o Edital de Convocação da Prova Objetiva será publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, e nos demais meios oficiais de divulgação.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br **a partir do dia 04/07/2022 até o dia 18/07/2022** desde que efetue o **pagamento até o dia 19/07/2022** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.



4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - **A partir do dia 21/07/2022** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1-A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

5.3-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **04/07/2022 a 18/07/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br <http://www.nbsprovas.com.br> utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da

prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Araçoiaba da Serra/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Araçoiaba das Serra/ SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 04/2022 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterà 20(Vinte) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
Legislação de Ensino	05	5,0	25	
Conhecimentos Pedagógicos	05	5,0	25	
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25	
TOTAL		20		100



6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

6.1.3.1 - **Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual à zero.**

6.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **02 (duas) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **31/07/2022 as 9h00** no Município de Araçoiaba da Serra -SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br, de acordo com a Tabela abaixo:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	Professor I, II, III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia
13h00	Intérprete Libras, Ledor/Transcritor de Braille, Professor de Educação Básica III – Artes - Professor de Educação Básica III - Ciências, Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, com antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

7.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.

7.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.



- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 7.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 7.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 7.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 7.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 7.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.
- 7.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 7.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 7.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 7.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 7.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 7.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados Ampla Concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência e a Segunda Lista somente a classificação dos PCD- Pessoas com Deficiência.
- 8.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicadas as seguintes regras para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 8.2.1** – **O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2002 (Estatuto do Idoso);**
- 8.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;**
- 8.2.3** - **maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;**
- 8.2.4** - **maior número de filhos de 6 anos e menores de 14 anos;**
- 8.2.5** - **casado;**

8.2.6 - viúvo;

8.2.7 - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

8.2.8 - tiver exercido função de jurado (conforme art.444 do Código de Processo Penal);

8.2.9 - tiver maior idade;

8.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Cruzeiro do Sul e no site da empresa <http://www.institutoexcelenciapr.com.br/>.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

9.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

9.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 9.2.

9.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

9.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

9.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

9.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Araçoiaba da Serra/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

9.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

9.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 9.4.1 e 9.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

9.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação da Lista de Habilitados, que esgotando-se seguirá para a Lista de Não Habilitados, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 5 deste Edital.

10.2- Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br) na opção Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica.

10.3- A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4- A Convocação será realizada nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

10.5- O candidato que no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Convocação.

10.6- A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo e, após manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram a sessão de atribuição ou dela desistiram, somente após exaurir-se os candidatos habilitados e não habilitados.

10.7- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

10.8- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.9- A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra-SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

11.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

11.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço

www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior, exceto os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br) na opção Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Araçoiaba da Serra, 02 de julho de 2022.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR I, II E III PARA ATUAR NO PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA DE VIDA E TECNOLOGIA –HABILITADO / ESTUDANTE

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da

Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa; colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.

LEDOR/TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; exercer outras atribuições inerentes à função de Ledor/Transcritor de sistema braille, quando solicitado

PEB III – ARTES, CIÊNCIAS E LÍNGUA INGLESA- HABILITADO E NÃO HABILITADO/ESTUDANTE

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros

eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.

Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

LEGISLAÇÃO DE ENSINO

Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Municipal nº 2001/2015 - Plano Municipal de Educação da cidade de Araçoiaba da Serra para o decênio 2015-2024

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libâneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significativa de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I, II E III PARA ATUAR NO PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E DE VIDA E TECNOLOGIA – HABILITADO / ESTUDANTE

Base Nacional Comum Curricular. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino



Fundamental. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Pensamento e linguagem. Prática pedagógica inovadora. Autogestão pedagógica. Educação socioemocional. Autoconhecimento na educação.

INTERPRETE DE LIBRAS

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. 4. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras.

LEITOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

O deficiente visual e a leitura. O que é leitor e suas práticas. Técnicas de leitura sistema braille. Técnicas de gravação sistema braille. sala de recursos. Transcritor e o sistema braille. Transcrição ortográfica sistema braille. A importância do Áudio Livro para o Deficiente visual. Gravação de Áudio. A Leitura do deficiente visual e o sistema braille. Técnicas de Leitura. Preceptor, Supervisor, Tutor e Mentor. Técnicas para Transcrição. Transcrição ortográfica de textos orais

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE - HABILITADO E NÃO HABILITADO/ESTUDANTE

As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. História da arte no Brasil e no mundo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pintores Brasileiros. Metodologia do ensino da arte. Artes plásticas no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS - HABILITADO E NÃO HABILITADO/ESTUDANTE

Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade. Ecologia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA - HABILITADO E NÃO HABILITADO/ ESTUDANTE

Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Formação de palavras. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.



ANEXO III- CRONOGRAMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA- SP – PROCESSO SELETIVO 004/2022/SME**

DATAS	EVENTOS
02/07/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
04/07/2022 a 18/07/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
04/07/2022 a 18/07/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 18/07/2022	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
21/07/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
22/07/2022 a 23/07/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
26/07/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
31/07/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
01/08/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
02/08/2022 a 03/08/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
09/08/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
10/08/2022 e 11/08/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
12/08/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Araçoiaba da Serra- SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.



Decreto 2509





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2509 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2499

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.756,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.756,72
02	09	01	Departamento de Ensino	
	741	12.367.0019.2051.0001	Termo de Colaboração/Fomento	1,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
	748	08.243.0019.2051.0005	Termo de Colaboração/Fomento	9.756,72
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino	
	301	12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-1,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
	547	08.243.0019.2051.0005	Termo de Colaboração/Fomento	-9.756,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-9.756,72**



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2509, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2499
ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de junho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2510





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2510 , DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2447

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.027,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.027,00
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	478	08.242.0019.2051.0013	Termo de Colaboração/Fomento	60.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
	548	08.243.0019.2051.0006	Termo de Colaboração/Fomento	27,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

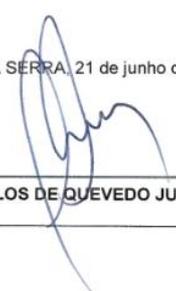
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	00	01	Reserva de Contingência	
	575	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contingência	-60.027,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -60.027,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de junho de 2022



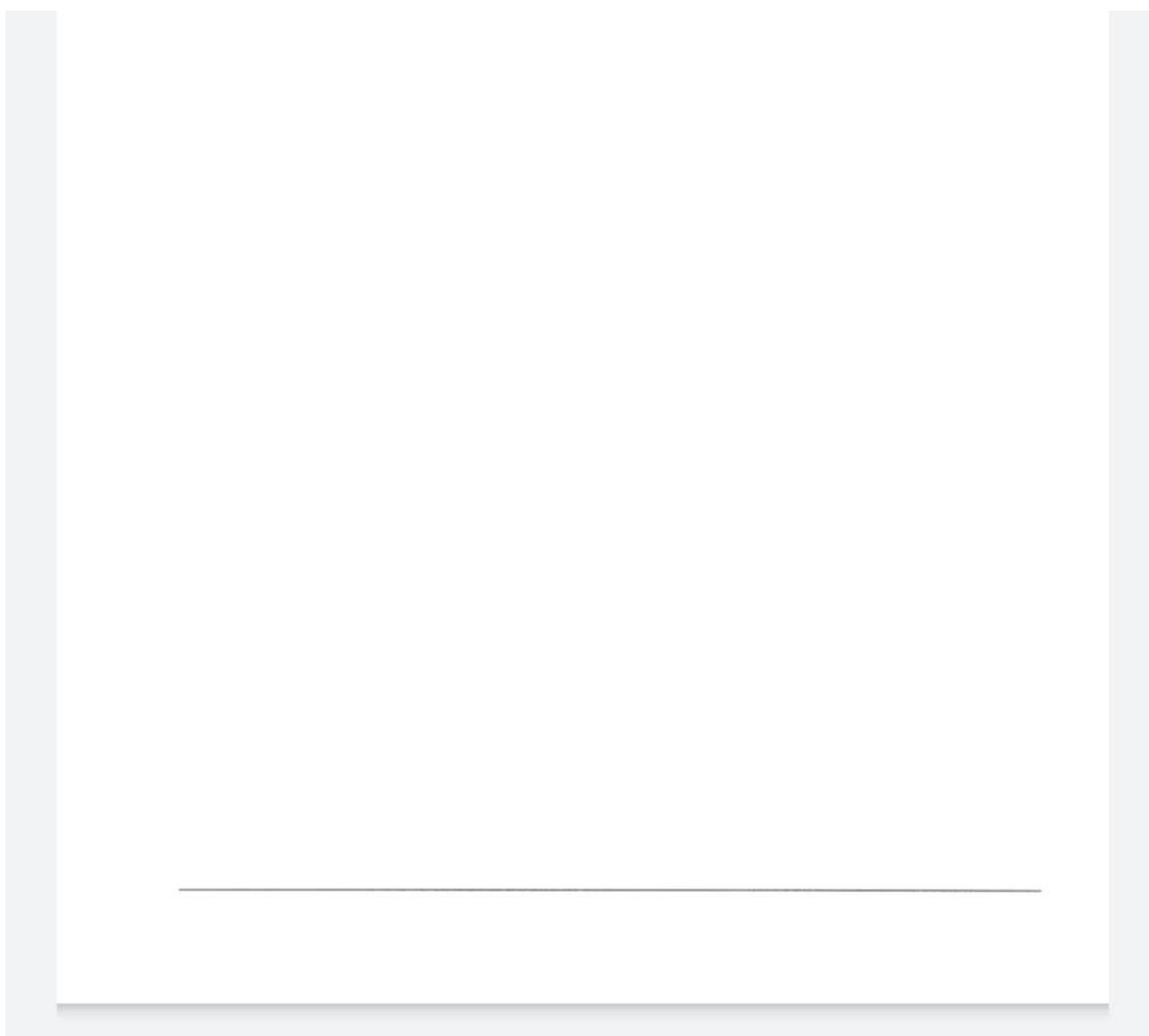
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2510 , DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2447





Decreto 2511





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LILIANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634089/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2511 , DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2499

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.833,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.833,28
02	09	01	Departamento de Ensino	
	742	12.367.0019.2051.0002	Termo de Colaboração/Fomento	7.833,28
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
09	00	01	Reserva de Contingência	
	575	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contingência	-7.833,28
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-7.833,28**

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de junho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL